

Texto Substitutivo do Projeto de Lei nº 073/2022.

“INSTITUI O PROGRAMA ‘A MULHER NA POLÍTICA’ NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa municipal denominado “A Mulher na Política”, no Município de Santa Luzia M/G.

§ 1º - A finalidade do Programa é incentivar a participação da mulher na atividade política.

§ 2º - Fica instituído o dia 08 de Março , como data de reflexão e debate sobre o assunto, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O Programa “A Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- I - Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;
- II - Divulgação com os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
- III - Incentivo as mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- IV - Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Santa Luzia. 18 de Abril de 2022.

Vereador Henry Santos

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem a finalidade de incentivar a participação das mulheres na política.



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> com o identificador 320030003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Estudos e pesquisas científicas comprovam que, dia-a-dia, as mulheres vêm ocupando cada vez mais espaço na política brasileira.

É necessária a conscientização das cidadãs de nosso município, em contribuir para a melhoria e desenvolvimento da cidade. Entretanto, não basta apenas a conscientização ou incentivos como o acima exemplificado, se não for propiciado à cidadã, as condições básicas que lhe garanta o acesso aos cargos eletivos. Ademais, além dos fatores sociais acima elencados, a mulher tem ocupado os cargos mais importantes da sociedade, o que algum tempo era impossível, devido ao “machismo”.

Em expressa contribuição para o bom funcionamento do desenvolvimento político, o presente projeto, visa, como já mencionado, incentivar e, por consequência, facilitar o acesso das mulheres na política brasileira no exercício diário de suas atividades.

Dessa forma, por entender importante a presente iniciativa conto com o apoio unânime dos nobres legisladores.

Assim, cabe a esta Casa de Leis e ao chefe do Poder Executivo Municipal, valendo-se de sua competência complementar de que trata o art. 30, I e II da CF/88, criar uma regra especial aplicável em seu município, desde que compatível com as normas gerais editadas pelo Município, o que está a ocorrer, tudo com o fito de garantir os direitos da coletividade e de todos os cidadãos.

Tal proposição visa igualar os cidadãos, em especial a mulher, tendo em vista estar num patamar de desvantagem em relação aos homens.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 12 de Abril de 2022.

Vereador Henry Santos

